



Museu do **Amanhã**

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EXTERNA DOS VIDROS DAS FACHADAS E ESTRUTURAS METÁLICAS A SEREM EXECUTADOS NO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldaram o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância do espaço, do acervo e do grande fluxo de público visitante, o Museu do Amanhã deve preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários, por esta razão faz-se necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação externa dos vidros e estruturas metálicas.



Museu do **Amanhã**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza e conservação externa dos vidros e estruturas metálicas, a serem executados no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é composto do seguinte documento:

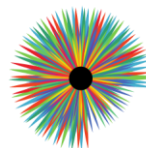
2.1.1. Anexo I – MDA-GB-MFA-RL-001-R00.pdf (Guia de Manutenção dos Vidros e alumínios)

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área externa do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.



5. DAS ATIVIDADES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

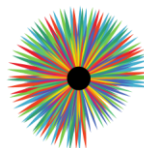
- 5.1. A contratada deverá seguir todas as normas da empresa procedimentos definidos, e fornecer equipamentos necessários de forma a garantir a segurança dos profissionais designados para a execução dos serviços de limpeza externa dos vidros, e estruturas metálicas do Museu do Amanhã. Ficará a cargo da contratada realizar ancoragem das cordas de acesso na estrutura do prédio, realizar a limpeza dos vidros e das estruturas metálicas com hidro jateamento de média pressão, posterior aplicação de detergente neutro, enxague e retirada do excesso de água com rodo combinado e finalização com pano seco.
- 5.2. Os serviços contratados deverão considerar e atender os dimensionamentos das seguintes áreas externas:

DESCRIÇÃO ÁREA ENVOLVIDA	DIMENSÕES
Áreas Externas - Vidro	1500m ²
Áreas Externas – Estrutura metálica	6500m ²
Área total	8.000m ²

- 5.3. Os materiais de limpeza dos vidros e estruturas metálicas deverão estar disponíveis no local de execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda; Sempre deverá haver 3 postos de trabalho no Museu, de segunda-feira a sábado.
- 5.4. Será de responsabilidade da empresa contratada a imediata substituição de todo funcionário que faltar ao serviço, quer seja sem justificativa ou por afastamento médico, licença maternidade/paternidade, sem nenhum ônus adicional para o contratante, com envio de funcionário reserva para substituir o

funcionário faltante em suas atribuições. A tolerância para substituição de Funcionários será de até 03(três) horas, levando-se em conta o tempo de deslocamento do funcionário até seu posto de trabalho.

- 5.5. A escala de trabalho e a folha de ponto será encaminhada mensalmente ao Museu do Amanhã, e terá a supervisão de um funcionário do Museu posteriormente designado, que também confirmará a presença dos funcionários alocados nas dependências da contratante garantindo o mínimo de rotatividade possível de seus empregados, dado a visão geral do Museu do Amanhã que preserva o bom atendimento ao público interno e externo do Museu.
- 5.6. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Referência;
- 5.7. A Contratada deverá entregar o cronograma de execução mensalmente, com versões atualizadas semanalmente;
- 5.8. A Contratada deverá manter um de livro diário e deverá ser apresentado ao gestor desse contrato para vistoria e acompanhamento;
- 5.9. A contratada deverá manter e garantir os procedimentos relacionamentos à Segurança do Trabalho. Este procedimento deverá ser validado e aprovado pelo Técnico de Segurança do Trabalho do Museu.



6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 6.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 6.1.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

- 7.1. Os serviços contratados serão desenvolvidos no Museu do Amanhã e deverão ser executados na escala a definir com a CONTRATADA, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados.
- 7.2. Todo o pessoal contratado deverá se apresentar devidamente uniformizado, identificados, e os encarregados munidos de rádio de comunicação rápida compatível com o adotado pela CONTRATANTE, Motorola DEP450 UHF 16 canais com auricular.
- 7.3. Deverá ser concedido a todos os profissionais terceirizados, intervalo intrajornada de 01 (uma) hora para refeição/descanso, em regime de escala.



8. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO - SLA

8.1. Apresentação do livro diário semanalmente ao Gestor do Contrato designado pela Contratada com as seguintes exigências:

8.1.1. Manuscrito com letras legíveis;

8.1.2. Informações coerentes com as ocorrências do Museu.

8.2. Antes do fechamento do mês serão solicitados os relatórios correspondentes aos serviços prestados, em consonância com os prazos apresentados no Cronograma físico.

Segue quadro de “penalidades” em caso de não cumprimento do acordado:

Penalidades	Percentual não executado dentro do prazo	Desconto na medição mensal (PDP)
1	de 0,00% a 10,00%	Não há desconto
2	10,01% a 20,00%	20%
3	20,01% ou mais	Será aplicado multa de 0,25%, conforme fórmula abaixo

Cálculo da multa de 0,25% mencionada no item 8 de penalidades:

$$DFM = PDP + 0,25\% \times TPA$$

DFM = Desconto na fatura mensal

PDP = Percentual de desconto primário

TPA = Total de percentual atendidos fora do prazo